

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 115/2025

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025.

Prezado Senhor

Romário Emiliano Barbosa Olímpio

Fazenda Manoel Luiz

Avenida Canadá nº 135 Bairro Jardim Aeroporto
Capelinha/MG CEP 39.680-000

Assunto: Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0012218/2025-11 e Notificação de Prazo para, querendo, interposição de recurso

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0012218/2025-11].

Prezado Senhor Romário Emiliano;

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-lhe que o processo **2100.01.0012218/2025-11**, formalizado em nome de **Romário Emiliano Barbosa Olímpio CPF 047.119.796-38**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental do tipo "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,7161 ha**", na propriedade **Fazenda Manoel Luiz**, município de **Capelinha/MG**, foi **INDEFERIDO** através de **Decisão Administrativa** (121563409), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento **Parecer nº 35/IEF/URFBIO JEQ - NUREG/2025 (121311323)** cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Para atendimento ao disposto no **Parecer nº 35/IEF/URFBIO JEQ - NUREG/2025 (121311323)**, resta ainda ao requerente o recolhimento do valor referente à reposição florestal referente ao consumo de 61,83 m³ de lenha, tocos e raízes, cujo DAE segue anexo, e que depois de quitado deverá ter o comprovante de pagamento juntado aos autos do processo eletrônico SEI!MG nº 2100.01.0012218/2025-11.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, científica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira, Coordenadora**, em 09/09/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122328461** e o código CRC **EAAC04ED**.

Referência: Processo nº 2100.01.0012218/2025-11

SEI nº 122328461

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

09/09/2025 10:26:00

De:

IEF/Aline <aline.meira@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

mucio.eng.florestal@gmail.com

Assunto:

Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0012218/2025-11 e Notificação de Prazo para, querendo, interposição de recurso

Mensagem:

Prezado Senhor Múcio;

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 115/2025, com Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0012218/2025-11 e Notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso em nome de ROMÁRIO EMILIANO BARBOSA OLÍMPIO CPF 047.119.796-38 / FAZENDA MANOEL LUIZ / CAPELINHA-MG, juntamente com todos os documentos mencionados no mesmo:

*Parecer nº 35/IEF/URFBIO JEQ - NUREG/2025

*Decisão Administrativa

*Publicação do INDEFERIMENTO no Diário Oficial de Minas Gerais

*DAE relativo à Reposição Florestal

Por favor, gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aline Aparecida de Azevedo Meira
NAR Capelinha / Coordenadora
URFBio Jequitinhonha / IEF

Anexos:

Oficio_122328461.html

Parecer_121311323.html

Decisao_Administrativa_121563409.html

Publicacao_122073500_Publicacao_no_DOF_MG_em_04_09_2025_INDEFERIMENTO_ROMARIO_EMILIANO_BARBOSA OLIMPIO.pdf